



ABRATEL.

Associação Brasileira de Rádio e Televisão

BALANÇO DE ATIVIDADES

2017



Conquistando espaços e vencendo desafios

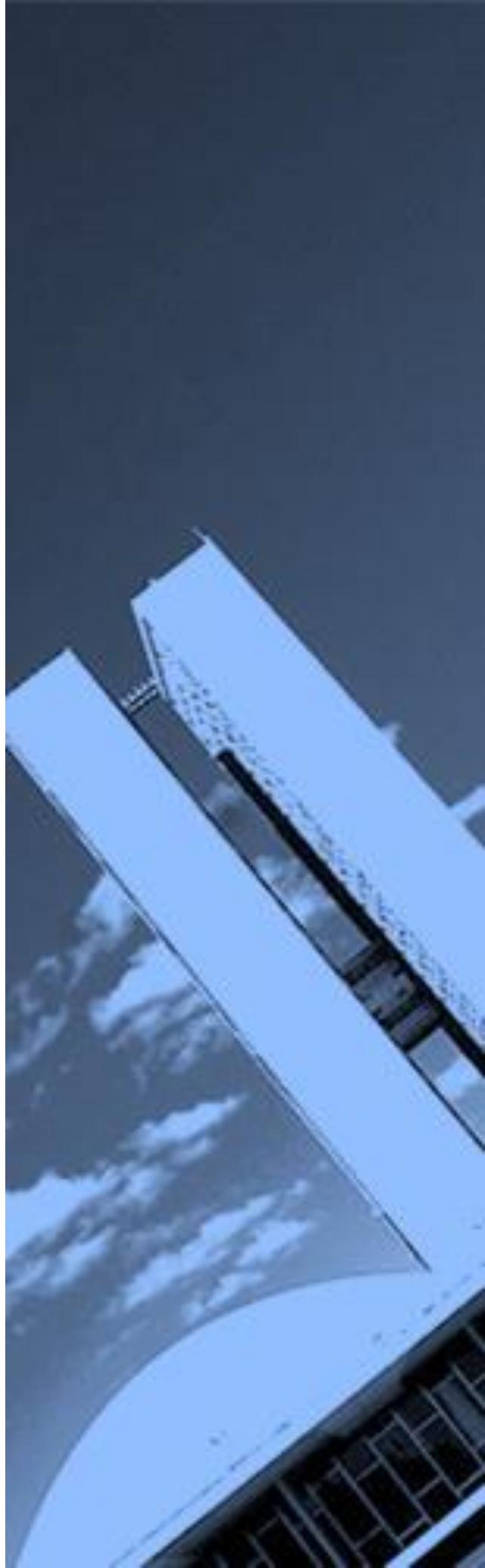
O ano de 2017 foi marcado por grandes discussões e tensão política. Apesar do cenário sobrecarregado, a Abratel obteve grandes vitórias para o setor de radiodifusão.

A associação monitora todos os Projetos de Lei, Medidas Provisórias, processos de outorga e demais matérias que sejam de interesse dos associados no Congresso Nacional.

Também é responsável por avaliar e apontar as matérias que possam beneficiar ou prejudicar o setor de comunicação, sempre agindo de forma coordenada com o objetivo de resguardar os associados e a sociedade brasileira no que diz respeito ao direito de gerar e acessar informação de qualidade.

Diante desta premissa, a associação não mediou esforços para defender os interesses dos associados mesmo diante do cenário econômico e político atípico. Vencemos os desafios impostos, mantivemos as conquistas já obtidas e estabelecemos o caminho para um grande trabalho neste ano de 2018.

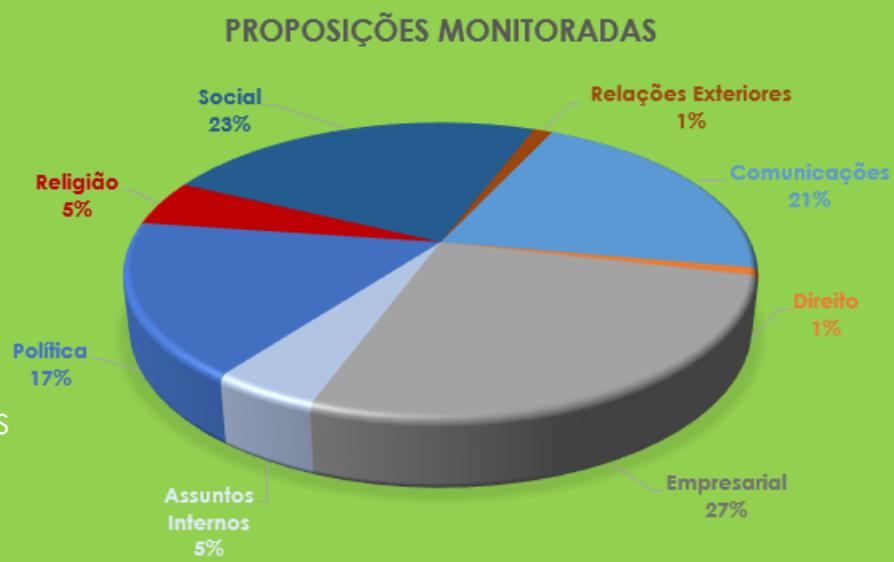
Márcio Novaes
Presidente da Abratel



Atuação na Câmara dos Deputados e Senado Federal

Estão sob monitoramento e atuação da Assessoria de Relações Governamentais da ABRATEL **4.850** proposições ativas. Destas, **3.842** estão na Câmara dos Deputados, **955** no Senado Federal e **53** no Congresso Nacional.

As proposições em tramitação monitoradas estão divididas nos seguintes temas: **Comunicações, Direito, Empresarial, Assuntos Internos (de cada Casa), Política, Religião, Social e Relações Exteriores.**



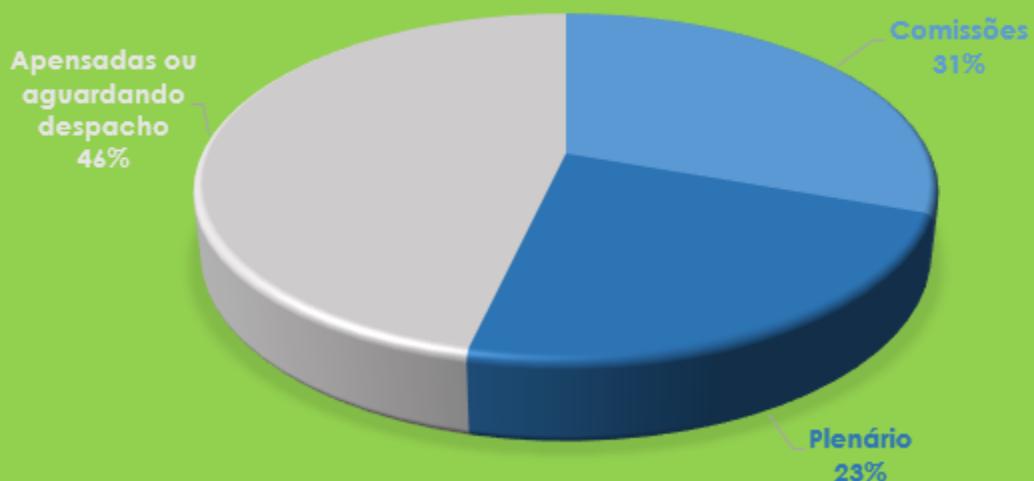
A elaboração de leis é fruto de um conjunto de procedimentos previamente estabelecidos de que se servem os Parlamentares em sua função de legislar e fiscalizar. Esse trâmite de ações é denominado processo legislativo. Em ambas as Casas do Congresso Nacional, as proposições passam por diversas etapas de análise e votação.

A análise da constitucionalidade, da admissibilidade e do mérito é feita nas Comissões. Já no Plenário, órgão máximo das decisões da Câmara e do Senado, são deliberadas as matérias que não tenham sido decididas conclusivamente nas Comissões. Nesse caso, discutido e votado um projeto de lei nas Comissões, por exemplo, é dispensada a sua votação pelo Plenário, excetuados os casos em que houver recurso de um décimo dos membros da Casa.

Das proposições em monitoramento e atuação pela ABRATEL, **1.204** tramitam nas Comissões; **951** no Plenário; e **1.842** tramitam em conjunto com outros projetos de teor semelhante ou estão aguardando o despacho pela Mesa Diretora, que é a definição das instâncias pelas quais as matérias devem seguir nas Casas.

Das proposições em monitoramento e atuação pela ABRATEL, **1.479** tramitam nas Comissões; **1.120** no Plenário; e **2.251** tramitam em conjunto com outros projetos de teor semelhante ou estão aguardando o despacho pela Mesa Diretora, que é a definição das instâncias pelas quais as matérias devem seguir nas Casas.

SITUAÇÃO ATUAL DAS PROPOSIÇÕES



Atualização do Quadro de Funções das Atividades dos Radialistas

A profissão de Radialista foi regulamentada na década de 70, em pleno regime militar. As medidas impostas pela regulação, em seu conjunto, conferiram tratamento único e discriminatório em relação ao setor, sem paralelo em quaisquer outras atividades privadas.

Problemas:

- **jornadas de trabalho específicas e reduzidas;**
- **pagamento de acúmulo de função;**
- **exigência de registro profissional criar quase uma centena de ocupações atreladas a “era analógica da radiodifusão”;**
- **funções inespecíficas ou não especializadas e estabelece uma função para cada tarefa, sem considerar a multifuncionalidade.**

Diante disso, a Abratel atuou para que fosse apresentada uma emenda à Medida Provisória nº 747/2016, convertida na Lei nº 13.424/2017, que conferiu nova redação ao § 4º do art. 4º da Lei que regulamenta a profissão de radialistas (Lei nº 6.615, de 16/12/1978), que passou a viger nos termos seguintes:

"Art. 4º(omissis)

§ 4º As denominações e descrições das funções em que se desdobram as atividades e os setores mencionados nos §§ 1º, 2º e 3º, a serem previstas e atualizadas em regulamento, deverão considerar:

- I - as ocupações e multifuncionalidades geradas pela digitalização das emissoras de radiodifusão, novas tecnologias, equipamentos e meios de informação e comunicação;
- II - exclusivamente as funções técnicas ou especializadas, próprias das atividades de empresas de radiodifusão." (NR)

Após a sanção da Lei nº 13.424/2017, apresentamos ao Ministério do Trabalho uma sugestão de texto visando reduzir as funções constantes no anexo da Lei de **94 para 20.**

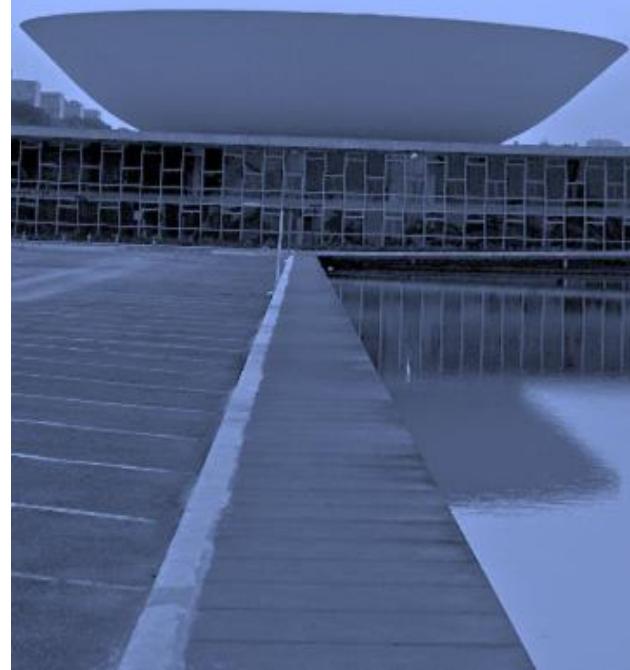
Uma minuta do decreto foi encaminhada à Casa Civil. Nesta, foram efetuadas algumas alterações que traziam preocupações para o setor. Diante disso, rebatemos as alterações apresentadas cedendo em alguns pontos, que culminou com **a redução de para 25 funções** mais condizentes com a evolução tecnológica.

Paralelamente a isso, trabalhos junto à FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) na atualização da Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

No dia 20 de fevereiro de 2018, o Ministro Interino do Trabalho validou a minuta final e a encaminhou novamente à Casa Civil para os trâmites últimos, devendo **o novo decreto ser publicado dentro de alguns dias.**

**ESTA FOI A GRANDE
REFORMA TRABALHISTA
DO SETOR DE
RADIODIFUSÃO.**

A economia para o setor de radiodifusão é espetacular e sem precedentes, não só por evitar pagamento de acúmulos de funções como também de custos provenientes de ações trabalhistas extremamente onerosas.



Radiodifusão é beneficiada no processo desoneração e reoneração da folha de pagamento



A Abratel sempre manteve bom relacionamento institucional com os poderes. Em relação ao Executivo, garantimos a inclusão do nosso setor entre os contemplados em 2011 no processo de desoneração da folha de pagamento.

A radiodifusão, não só estava na lista de setores como ficou entre o pequeno grupo que contribuía com a menor alíquota (1%). Logo depois, o Governo resolveu reonerar a folha, que poderia chegar a mais de 4%, o que inviabilizaria a escolha desta tributação. Esse processo foi ano a ano (conforme linha do tempo). Com atuação intensa da Abratel, conseguimos nos manter entre o pequeno grupo de beneficiados, com aumento de apenas meio ponto percentual, ou seja, de 1% para 1,5%. Lembrando que vários outros setores foram elevados a 4,5%.

Se considerarmos o faturamento de uma empresa como **R\$ 2 bilhões** anuais, a diferença entre a alíquota

de **2,5%** para **1,5%**, como pleiteada pela Abratel, significa uma economia de

R\$20 milhões

ao ano.

Linha do tempo

2011 – Desoneração – **Radiodifusão 1%, outros setores 2,5%**

2012 – Governo inclui mais 25 setores – **Radiodifusão permanece beneficiada com 1%.**

2013 – Governo anuncia a inclusão de mais 14 setores (mas não o faz). **Radiodifusão permanece beneficiada com 1%.**

2014 – Governo cumpre o anunciado em 2013 e acrescenta mais 14 setores, totalizando 56. Ano de eleições, Governo anuncia que a desoneração será permanente. **Radiodifusão permanece beneficiada com 1%.**

2015 – Governo reeleito revê a desoneração, aumenta a alíquota e exclui setores. **Por meio da atuação da Abratel**, que incluiu dezenas de reuniões, audiências, encontros institucionais, com relatores da proposta na Câmara e Senado, **a entidade consegue a redução do aumento escalonado até 2,5% e consegue que o aumento não ultrapasse 1,5%**. Apenas quatro setores ficaram com este percentual.

2016 – Por meio de Medida Provisória, o Executivo tenta novamente rever a desoneração. **Numa ação antecipada da Abratel, a MP já é publicada contemplando nosso setor, mantendo o 1,5%.**

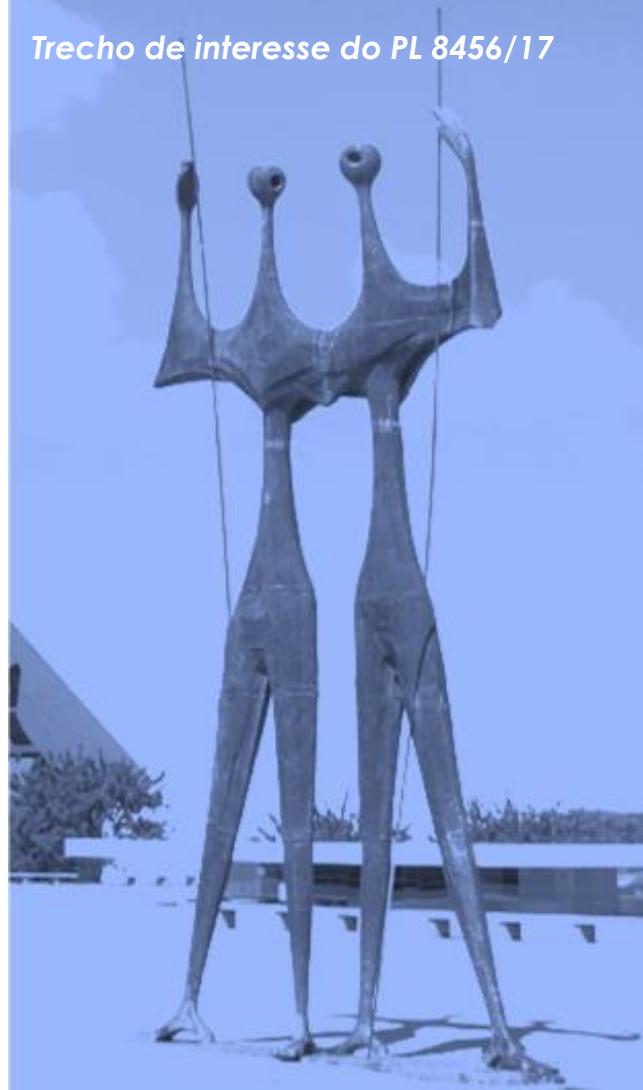
2017 – Desta vez, por meio de MP, o governo tenta rever a reoneração. Por falta de apoio o próprio executivo a revogou. Ainda no ano passado, governo apresentou o PL 8456/17, **mas a radiodifusão está mantida no texto com o benefício da menor alíquota entre todos os setores.**

2018 – Desafio de manter o benefício como está.

“Art. 8º Poderão contribuir sobre o valor da receita bruta, excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos, em substituição às contribuições previstas nos incisos I e III do caput do art. 22 da Lei nº 8.212, de 1991, **as empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens** de que trata a Lei nº 10.610, de 20 de dezembro de 2002, enquadradas nas classes 1811-3, 5811-5, 5812-3, 5813-1, 5822-1, 5823-9, 6010-1, 6021-7 e 6319-4 da CNAE 2.0.” (NR)

“Art. 8º-A. A alíquota da contribuição sobre a receita bruta prevista no art. 8º será de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento).” (NR)

Trecho de interesse do PL 8456/17



A Abratel atuou **CONTRA** e manteve a programação sem alteração ou prejuízos

Inserção gratuita de conteúdos independentes

A Assessoria de Relações Governamentais da ABRATEL atuou de forma incisiva a respeito de certas limitações às atividades das emissoras, contidas em Projetos de Lei, como a inserção de conteúdos independentes. As medidas afrontam os princípios da liberdade de iniciativa e de livre expressão, além de colocar em risco a sustentabilidade do setor de radiodifusão.

Confisco de tempo

Estão em tramitação 202 Projetos de Lei que estabelecem tempo das emissoras comerciais para veiculação de campanhas ou programas específicos, como, por exemplo: um minuto na programação para divulgar fotos de pessoas desaparecidas; 10 minutos para programa ecológico; 10 minutos para centrais sindicais, etc.

Se todos estes projetos fossem aprovados, as emissoras teriam que disponibilizar mais **de 6 horas** de sua programação diária para veiculação de mensagens gratuitas sobre sexo, trânsito, saúde, sindicatos, meio ambiente, segurança, pedofilia, dentre outros temas.

Em 2017, a ABRATEL conseguiu sensibilizar os relatores de propostas como esta, passando esta obrigatoriedade apenas para as emissoras públicas e educativas.

Regionalização da programação

Dentre os diversos Projetos de Lei que tratam sobre a regionalização da programação das emissoras comerciais, cabe destacar o PL 7075/02 e o PLC 59/03, que modificam o Código Brasileiro de Telecomunicações. O texto apresentado pela relatora do PL 7075/02, que está na pauta da Comissão de Cultura, obriga a regionalização da programação das emissoras comerciais e **restrição aos conteúdos religiosos**. A Abratel conseguiu, durante todo ano de 2017, que a comissão não apreciasse a matéria, mantendo a programação da forma como está hoje.

A Abratel atuou A FAVOR

Flexibilização do programa A Voz do Brasil

O Programa A Voz do Brasil teve seu horário flexibilizado (entre 19h e 21h) nos textos aprovados na Comissão Mista e no Plenário da Câmara dos Deputados, por meio de atuação da ABRATEL na Medida Provisória 742/16, ao longo de 2016. Foram produzidos e entregues ofícios, folders e cartazes com o objetivo de sensibilizar os parlamentares a respeito da importância da flexibilização. Contudo, a MP 742/16 perdeu sua vigência por não ser apreciada no prazo. A partir de **2017** a Abratel tem trabalhado pela aprovação do PL 595/2003, que se refere ao mesmo tema, e que está pronto para a votação do Plenário da Câmara dos Deputados.

Conselho de Comunicação Social

A ABRATEL tem assento no Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional. Ao longo de 2017, o Conselho discutiu assuntos de suma importância para o setor como a migração das rádios AM para FM; restrições em publicidade e propaganda; incentivos para a produção cultural; e a situação das Repetidoras de Televisão (RTVs). **A Abratel atuou para aprovar 4 pareceres favoráveis às associadas. O principal deles é pela REJEIÇÃO ao projeto de lei que dispõe sobre a proibição do arrendamento de programação.**

Reforma PIS/COFINS

Em 2017, a ABRATEL representou mais uma vez o setor de radiodifusão em encontro com o presidente da Câmara dos Deputados e outros setores, para discutir a reforma do PIS/COFINS – que pode ser enviada pelo Poder Executivo em 2018. Na ocasião, a ABRATEL concedeu entrevista coletiva e expôs a preocupação da associação com medidas que possam garantir a empregabilidade e não o contrário.

Rádio FM no celular

A CCTCI aprovou, em 2017, importante conquista para o rádio no Brasil. O Projeto de Lei 8438/17, de autoria do deputado Sandro Alex (PSD/PR), estabelece que os aparelhos celulares fabricados ou montados no país deverão conter funcionalidade de recepção de sinais FM. Após atuação da Abratel, a matéria foi aprovado na primeira instância de tramitação e agora segue para análise da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara e depois para o Senado.

Abratel e a Reforma Trabalhista



Com certeza uma das maiores atuações da Abratel no ano de 2017 foi a Reforma Trabalhista. Em um trabalho histórico, conseguimos participar da atualização da CLT, além da regulamentação da terceirização.

Acordado sobre o legislado

Antes: A lei dizia que representantes dos trabalhadores e das empresas poderiam ter negociações sobre as condições de trabalho.

Depois: Na prática, os acordos firmados entre empregador e empregado passam a ganhar força de lei, como já acontece em países como EUA e Alemanha. Desse modo, passa a valer a negociação entre empregado e empregador no que se diz respeito ao banco de horas, férias, plano de cargos e salários.

Férias

Antes: CLT condiciona as férias a um período de 30 dias corridos. Mas admitia que "em casos excepcionais" as férias poderiam ser concedidas em dois períodos, um dos quais não poderia ser inferior a 10 dias corridos.

Depois: Poderá ser fragmentada em três períodos, sendo que um deles não pode ser menor que 14 dias e os demais não poderão ser inferiores a cinco dias corridos cada um. A reforma também proíbe que o início das férias ocorra no período de dois dias que antecedem feriados ou dia de repouso semanal remunerado.

Composição dos Salários

Antes: Integravam aos salários importância fixa estipulada, comissões, gratificações ajustadas, diárias para viagens e abonos.

Depois: Com as mudanças passam a integrar o salário apenas a importância fixa estipulada, comissões e gratificações legais.

Jornada de trabalho e almoço

Antes: A jornada de trabalho estabelecida pela CLT é de 44 horas semanais com oito horas diárias. Sendo que os intervalos durante essa jornada não podiam ser negociados e precisam ser de uma hora. Não havia previsão legal para a jornada 12X36 (doze horas trabalhadas e trinta e seis de descanso), praticada por profissionais da área de saúde e segurança, em geral.

Depois: O projeto estabelece a possibilidade de jornada de 12 de trabalho diárias X 36 de descanso. Além disso, o tempo de intervalo ou almoço, durante a jornada, pode ser reduzido para 30 minutos.

Demissão coletiva

Antes: É necessário que haja negociação coletiva para viabilizar demissões em massa. Para demissões sem justa causa em contratos com mais de um ano de duração, a rescisão deve ser homologada no sindicato dos empregados.

Depois: Para as demissões sem motivos (individuais ou coletivas), não haverá mais a necessidade de autorização prévia da entidade sindical nem de convenção coletiva ou acordo coletivo. Deixa de ser obrigatória a homologação da rescisão pelo sindicato dos empregados.

Hora extra

Antes: O trabalhador poderá fazer até duas horas extras diárias, com adicional de 20%. Esse adicional pode ser dispensado se houver compensação do banco de horas. Se o contrato de trabalho for encerrado, o valor das horas extras deverá ser paga de acordo com base no salário do funcionário.

Depois: O piso da remuneração da hora extra passa a ser de 50% do valor da hora trabalhada. Permanece a possibilidade de ser estabelecido um banco de horas, desde que isso fique acordado por escrito e que a compensação seja realizada no mesmo mês. Não é necessário sindicato para isso, basta acordo entre patrão e empregado.

Trabalho intermitente

Antes: Não havia previsão legal de trabalho intermitente.

Depois: O texto autoriza a jornada de trabalho intermitente. O contrato deve ser firmado por escrito e deve constar o valor da hora. O empregado deve convocar o empregado com a antecedência mínima de três dias. Se o serviço for aceito, a parte que descumprir o contrato, sem motivo, arcará com uma multa de 50% da remuneração devida.

Imposto Sindical

Antes: A contribuição para os sindicatos era feita uma vez ao ano, obrigatoriamente, tanto para funcionários de empresas quanto para autônomos e liberais. Entre os trabalhadores, havia o desconto equivalente a um dia de salário. Esse débito era feito em abril, na folha referente aos dias trabalhados em março.

Depois: O texto acaba com o imposto sindical obrigatório, que, para o trabalhador, equivale a um dia de trabalho por ano. Para o empregador, há uma alíquota conforme o capital social da empresa. O recolhimento passa a ser voluntário, por opção do trabalhador e do empregador.

Home Office

Antes: Não havia regulamentação expressa sobre o tema.

Depois: As regras deverão ser acordadas em contrato. É preciso estabelecer no contrato que tipo de atividades o empregado poderá fazer no home office. A mudança de trabalho presencial na empresa para casa passa a ser acertada entre empregado e empregador.



Por meio de sua Assessoria Técnica, a Abratel tem acesso e voz ativa nas principais organizações governamentais e técnicas que compõem, discutem e definem o futuro do setor de radiodifusão, tais como:

- **Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC);**
- **Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel);**
- **União Internacional de Telecomunicações (UIT);**
- **Comissão Interamericana de Telecomunicações (Citel);**
- **Sociedade de Engenharia de Televisão (SET).**

Participação na Comissão Brasileira de Telecomunicações 1 (CBC1) da Anatel

A CBC1 e CBC2, que acompanham e definem o posicionamento da administração brasileira no tocante às definições das políticas nacionais e internacionais relativas aos temas: internet, tráfego de dados, neutralidade de rede e segurança de informação. A Abratel faz a defesa do espectro e do Setor de Radiodifusão, identificando ameaças às atividades e acompanhando a coordenação de problemas de interferências na regiões de fronteira.

A participação efetiva da Assessoria Técnica na CBC2 foi importante pois nessa Comissão foram analisadas, coordenadas e decididas as posições brasileiras que determinaram como foram destinadas, padronizadas e harmonizadas as radiofrequências utilizadas pelos setores de radiodifusão e telecomunicações no âmbito do Brasil, do Mercosul, das Américas (Citel) e mundial (UIT).

Participação na Comissão Interamericana de Telecomunicações (Citel)

No último ano a Assessoria Técnica da Abratel participou das reuniões preparatórias conduzidas pela Anatel e da 29ª. edição da Conferência do CCP – II, realizada de 26 a 29 de junho, em Orlando, EUA. Dentre os temas discutidos no CCP – II no último ano destaca-se a recomendação de distribuição para o IMT das faixas de 1.427 – 1.518MHz, 3.300 – 3.400 MHz, 3.400 – 3.600 MHz, 3.600 – 3.700 MHz, 1.427 – 1.517 MHz e, especialmente, a faixa de 614 - 698 MHz. A Abratel participou efetivamente da elaboração de documentos da administração brasileira que firmaram posição sobre a manutenção integral da faixa de espectro de 470 - 698 MHz para o Setor de Radiodifusão, apesar do fato de outras administrações americanas já destinarem a faixa de 614 - 698 MHz para o IMT.

Participação no Grupo de Infraestrutura Crítica para Radiodifusão (SGTSIC - Radiodifusão)

Esse grupo, que é coordenado pela Secretaria de Assuntos de Defesa e Segurança Nacional da Presidência da República, tem por finalidade mapear a infraestrutura crítica da radiodifusão brasileira e traçar medidas de segurança para o setor. O relatório da radiodifusão irá ajudar a definir metas e ações para o Plano Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas. A Abratel compõe o grupo e em 2017, além de representar o setor, propôs medidas de acordo com as necessidades da radiodifusão.



Atuação no processo de Migração das Rádios AM para FM

Considerando demandas dos radiodifusores a Assessoria Técnica da Abratel acompanhou o processo de migração das rádios AM para FM, defendendo que os radiodifusores com impedimentos relacionados às datas e aos prazos estipulados o pudessem ter oportunidade de aderir ao processo. Nesse sentido, a Abratel trabalhou pela publicação de normativa concedendo mais prazo para adesão ao processo.

Elaboração de avisos e informes técnicos sobre as atividades e prazos legais relevantes para o setor de Radiodifusão

De acordo com a necessidade, de forma periódica ou excepcional, a Assessoria Técnica elabora avisos e informes técnicos tratando de temas relativos ao setor de radiodifusão, alertando aos associados da Abratel sobre alterações regulamentares, cumprimento de prazos e posicionamento da Abratel a respeito de temas em análise no âmbito da Anatel e MCTIC.

Atuação da Abratel junto à Anatel



A ABRATEL teve êxito em diversas propostas e conseguiu incluir dispositivos favoráveis ao desempenho das nossas associadas, a saber:

LEI DA COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAL DE ACESSO CONDICIONADO

A Lei número 12.485/2011 foi o primeiro marco regulatório convergente para a comunicação audiovisual ao unificar a regulamentação dos serviços de televisão por assinatura que estava dispersa em diferentes regramentos. A ABRATEL atuou de forma consistente na sua regulamentação e obteve êxitos consideráveis:

- a obrigatoriedade de carregamento das 16 redes de TV aberta no *lineup* das prestadoras do Serviço de Acesso Condicionado – SeAC – TV por Assinatura, que representa mais de 18 milhões de assinantes no Brasil;
- o carregamento dos canais das emissoras em tecnologia digital garante ao radiodifusor a prerrogativa de negociação para poder escolher ser ou não transmitido pelas prestadoras de SeAC;
- o sequenciamento dos canais em bloco específico, numa ordem numérica virtual sequencial, sem intercalação de canais fechados, para que o assinante possa com maior facilidade identificar os canais.
- a lei trouxe também importante reivindicação da Abratel quanto à delimitação do tempo para a publicidade na TV por Assinatura;
- a obrigação de garantia da qualidade do sinal das emissoras abertas na TV por Assinatura consta também no regulamento. As prestadoras devem garantir que o sinal recebido das geradoras de TV aberta seja tratado de forma isonômica para que seja respaldada qualidade compatível na distribuição deste sinal até o assinante;
- a inserção de dispositivo que garantisse a preservação do sistema de recepção do sinal da TV aberta no domicílio do assinante.

REGULAMENTO DO SERVIÇO AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO E CORRELATOS – SARC, APROVADO PELA RESOLUÇÃO N.º 688/2017

Em virtude da atuação da Abratel, houve destinação da faixa de 2025–2110 MHz e 2200–2300 MHz para os serviços externos de TV Aberta.

CONSULTAS PÚBLICAS & REGULAMENTOS

A Abratel atuou nas propostas de revisão de regulamentos de Cobrança do Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência – PPDUR, Regulamento Geral de Qualidade dos Serviços de Telecomunicações, Regulamento do SeAC, dentre outros.

SISTEMA MOSAICO

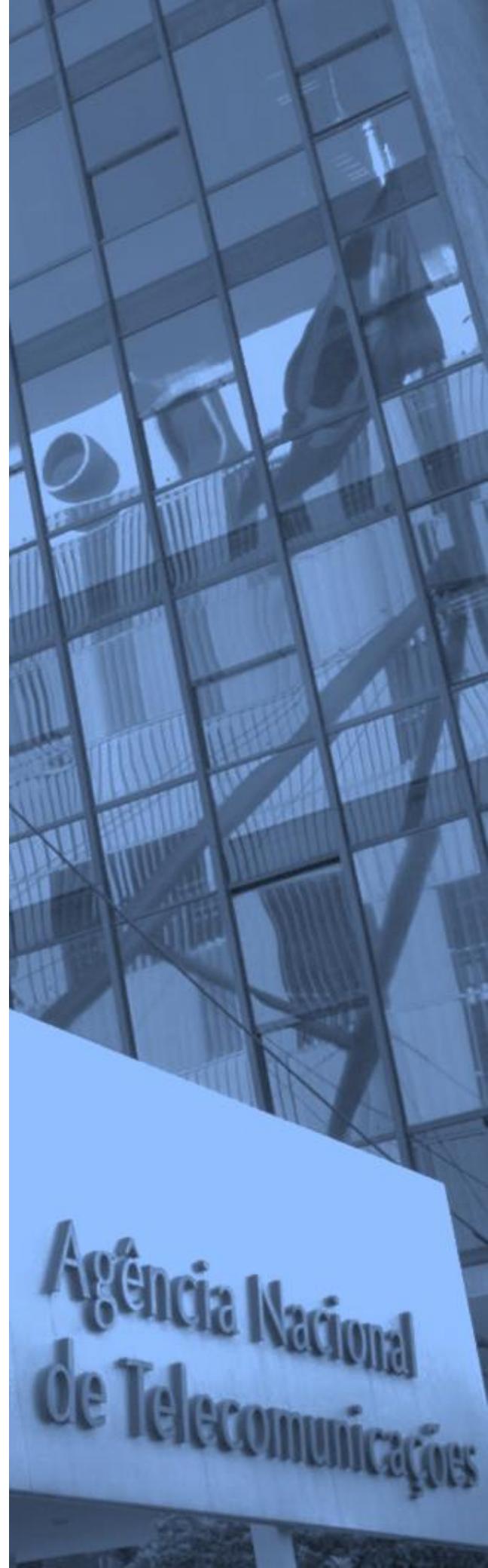
A Abratel conta com equipe especializada para auxiliar os associados em orientações acerca da utilização e na resolução de problemas constantes do sistema de radiodifusão SCR/MOSAICO da Anatel e já conseguiu agilizar o atendimento de diversos pleitos como licenciamento de estações, solicitações de autocadastramento de acesso, solicitações de uso de radiofrequências, alterações de características técnicas.

DEFESA DA FAIXA DE 600 MHz

A Abratel acompanha as discussões relativas à faixa de 600 MHz e defende na Anatel e fóruns internacionais a máxima preservação dessa faixa para a radiodifusão.

DEFESA DA FAIXA DE 3.5 GHz

A Abratel atua nas discussões relativas à faixa de 3.5 GHz (Banda C estendida) e defende de forma firme a manutenção dela para TVRO. A população que tem acesso à televisão aberta por meio de parabólicas poderá ser prejudicada, se houver decisão de licitar essa faixa para os serviços de telecomunicações.





ATUAÇÃO EFETIVA NO GIRED

O processo de digitalização das transmissões e desligamento do sinal analógico da TV aberta e a subsequente implantação do 4G LTE na Subfaixa de 700 MHz é coordenado pelo Grupo de Implantação do Processo de Redistribuição e Digitalização de Canais de TV e RTV (GIRED).

A Abratel participa ativamente das decisões do GIRED representando as associadas nos grupos de trabalho e embasando a tomada de decisões sobre o setor.

Em 2017:

- Alteramos o cronograma de desligamento em benefício das associadas;
- propusemos realização de consultas e pesquisa de cobertura;
- Temos trabalhado sem cessar garantindo que o switch off seja realizado no padrões estabelecidos pela radiodifusão.

Regulação & Outorgas

Aquisição dos canais de Juazeiro e Sobral para a Record

Por meio da atuação da Abratel, em 2017 o MCTIC mudou o plano básico de canais (com referência ao canal de Juazeiro), e **destinou, por intervenção da associação, os canais de Juazeiro e Sobral para a Rádio e Televisão Record.**

Desbloqueio de Canal e Cancelamento de multa

Ainda em 2017, o canal da Rádio e Televisão Record foi bloqueado e multado em R\$14 mil por conta da cobertura de um assassinato. A Abratel foi procurada para auxiliar no problema. **A Associação não só conseguiu o desbloqueio do canal como o cancelamento da multa.**

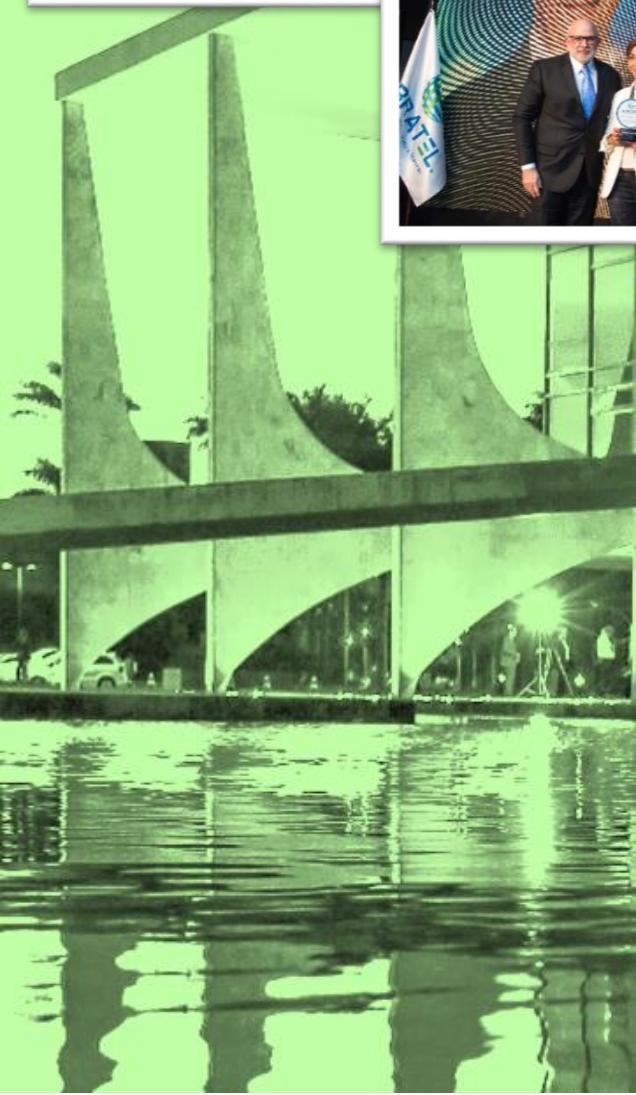
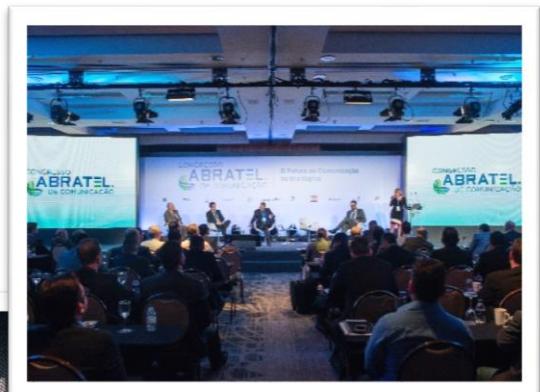
Outorga de canais de retransmissão, Concessões de Rádio e TV e autorização de uso de radiofrequência

A Abratel conseguiu para as associadas **mais de 200 autorizações para execução de serviços de radiodifusão em 2017.** Realizando o acompanhamento junto ao MCTIC, Anatel, Senado, Câmara e Presidência da República.



Congresso Abratel de Comunicação 2017

A Abratel realizou em 2017 o primeiro Congresso Abratel de Comunicação. O evento foi realizado no Renaissance Hotel, em São Paulo, e teve como tema “O futuro da Comunicação na Era Digital”. Autoridades, executivos do mercado, empresários e broadcasters puderam discutir e entender melhor o caminho da radiodifusão nos próximos anos.



O evento projetado, inicialmente, para 150 pessoas, superou todas as expectativas e teve 211 participantes.

O evento contou com a presença dos ministros Marcos Pereira (Indústria, Comércio Exterior e Serviços), Gilberto Kassab (Comunicações) e Sérgio Sá Leitão (Cultura). Além de Márcio França, vice-governador de São Paulo e Paulo Dimas de Bellis, presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo. Juarez Quadros, presidente da Anatel; Marcus Vinícius Vieira, CEO do Grupo Record; e Antônio Carlos Martelletto, presidente da Seja Digital, também estiveram na abertura do evento.

Um marco para o rádio: A assinatura da Portaria

Na ocasião, Marcos Pereira e Gilberto Kassab assinaram a Portaria Interministerial nº 68, que altera o processo produtivo básico para aparelhos de áudio e vídeo industrializados na Zona Franca de Manaus. A Portaria entrou em vigor em 25/09/2017. A assinatura é um marco para a radiodifusão brasileira. Com a migração do AM para o FM, haverá a necessidade do uso da faixa estendida, por isso, a mudança na industrialização dos equipamentos é essencial.

Premiação

Também na cerimônia de abertura do evento, a Abratel homenageou nomes importantes como forma de reconhecimento ao trabalho desenvolvido em prol da digitalização da TV brasileira.

Foram premiados:

Gilberto Kassab

Ministro das Comunicações

Juarez Quadros

Presidente da Anatel

Antônio Carlos Martelletto

Presidente da Seja Digital

Marcelo Rezende

Apresentador RecordTV
(Homenagem)



Atuação da Abratel em 2018



- **Ginga:** implantação efetiva do sistema de interatividade;
- **Reforma trabalhista:** trabalhar para não haver mudanças nas conquistas alcançadas;
- **Reoneração:** manter a radiodifusão no texto com a mesma alíquota (1,5%);
- **Seminário Fake News e eleições**
 - * Fortalecer parceria com o TSE
 - * Estimular a valorização da radiodifusão como fonte de informação de credibilidade
 - * Lançar frente parlamentar na Câmara sobre o tema
- **Decreto dos radialistas:** garantir a publicação do decreto que reduz as funções dos radialistas de 92 para 25;
- **3,5 GHz:** preservar o parque de recepção doméstica de televisão;
- **PIS/Cofins:** garantir que radiodifusão não seja prejudicada nos aspectos financeiro e trabalhista com possível aumento da carga tributária;
- **600Mhz:** preservar a faixa para o serviço de radiodifusão;
- **Migração do AM pro FM:** com a reabertura de prazos, garantir efetividade na migração;
- **Nova sede:** ampliar o espaço para relacionamento institucional com os poderes;
- **Novo site:** inaugurar um ambiente multiplataforma mais moderno adequado aos processos digitais e integrado com as redes sociais;

Diretoria

Márcio Silva Novaes

Presidente

Carlos Roberto Alves

Vice-presidente Administrativo

Veríssimo de Jesus

Vice-presidente Financeiro

Luiz Cláudio da S. Costa

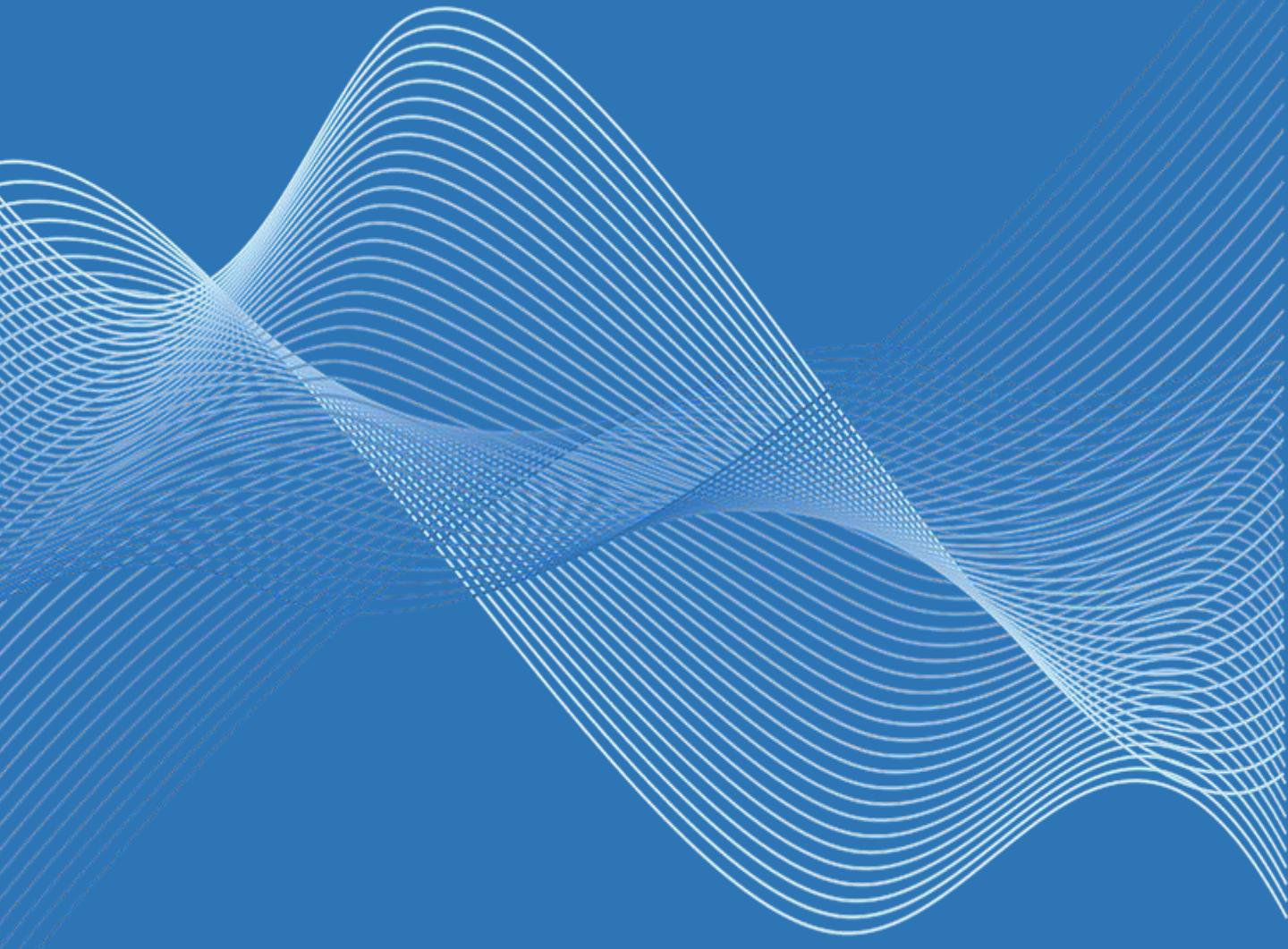
Vice-presidente de Televisão

Marcelo de Lima Brasil

Vice-presidente de Rádio

Álvaro Vasconcelos

Diretor Geral



ABRATEL.

Associação Brasileira de Rádio e Televisão

SRTV Sul, Quadra 701, Bloco H, Sala 502 Ed. Record
Asa Sul - Brasília DF | CEP: 70340-910
Telefone: (61) 3212-4680 | www.abratel.org.br